GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 161

MENSAGEM

"Ninguém o despreze pelo fato de você ser jovem, mas seja um exemplo para os fiéis na palavra, no procedimento, no amor, na fé e na pureza." (1 Timóteo 4:12)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA	51855687/1	QCG-DEI	Transferido do CFAE	03/09/2018

PROTOCOLO: 122676

(Fonte: Nota nº 8820 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 624 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
Considerando o processo gerado por meio dos protocolos nº 108140 e 108326 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter nos termos dos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985, o 2º SGT BM ELIAS DA SILVA RIBEIRO **JÚNIOR,** MF 5428580-1, o qual encontra-se agregado, conforme publicação no BG nº 153, de 28/08/2015, em razão de ter cessado o motivo da sua permanência no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, a contar de 11 de abril de 2018.
Art. 2º – Agregar o referido militar nos termos dos arts. 88 e 90 da Lei Estadual n° 5.251/1985, c/c o item 8, do anexo da Lei Estadual n° 5.276, de 06 de novembro de 1985, em razão de ter passado à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, exercendo função de natureza militar, a contar de 04/05/2018, conforme publicação no BG nº 147, de 16/08/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 108140, 108326.

(Fonte: Nota nº 8821 - QCG-DP)

2 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 625, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
Considerando o processo gerado por meio dos protocolos nº 108140 e 108326 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251/1985, o 3º SGT BM EVANDRO GERMÂNIO PEREIRA, MF 5661013-1, o qual encontra-se agregado, conforme publicação no BG nº 153, de 28/08/2015, em razão de ter cessado o motivo da sua permanência na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, a contar de 12 de abril de 2018.
Art. 2º – Agregar o referido militar nos termos dos arts. 88 e 90 da Lei Estadual n° 5.251/1985, c/c o item 12 do anexo da Lei Estadual n° 5.276, de 06 de novembro de 1985, em razão de ter passado à disposição do Gabinete Militar do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, exercendo função de natureza militar, a contar de 16 de abril de 2018, conforme publicação no BG nº 147, de 16/08/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 5EF0B4EBA3 e número de controle 475 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolos: 108140, 108326.

(Fonte: Nota nº 8824 - QCG-DP)

3 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 618, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial, em sede de embargos de declaração, interpostos por Glanderson Frank Souza Lima, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0802209-53.2016.8.14.0301, confirmando a tutela de urgência concedida para o reingresso do embargante, integrante das fileiras do CBMPA, no Curso de Formação de Oficiais da PMPA e, após conclusão/aprovação, seu ingresso nos Quadros de Oficiais da PMPA;

CONSIDERANDO a recomendação da PGE/PA à PMPA para cumprimento imediato da referida decisão judicial, por meio do Ofício nº 2461/2018 – PGE-GAB-PCTA, de 20.06.2018, pelo que este CBMPA realizou a reapresentação do referido bombeiro militar, ficando à disposição da PMPA em 11.07.2018, conforme BG nº 129, de 18.07.2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização administrativa do referido bombeiro militar junto ao CBMPA, ora à disposição da PMPA, em razão das sucessivas alterações funcionais decorrentes do processamento da ação judicial movida, em atendimento às legislações e normativas reguladoras da rotina de pessoal do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR o CB BM GLANDERSON FRANK SOUZA LIMA, MF 57173420-1, nos termos dos arts. 88 e 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o art. 6º, §9º do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, em razão de ter passado à disposição da Polícia Militar do Pará, **a contar de 20.07.2017**, publicado em BG nº 140/2017, de 31.07.2017, para frequentar o Curso de Formação de Oficiais da PMPA.

Art. 2º – REVERTER ao Quadro de Praças Combatentes o militar nos termos dos arts. 88 e 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, **a contar de 24.05.2018**, por ter cessado, nessa data, o motivo da sua permanência na Polícia Militar do Pará e ter regressado ao CBMPA.

Art. 3º - AGREGAR o referido bombeiro militar, nos termos dos arts. 88 e 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o art. 6º, §9º do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, **a contar de 11.07.2018**, em razão de ter passado à disposição da Polícia Militar do Pará, para frequentar o Curso de Formação de Oficiais da PMPA e, em estrito cumprimento à ordem judicial e recomendação exarada em Ofício nº 2461/2018 – PGE-GAB-PCTA, de 20.06.2018, pela PGE/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 117362

(Fonte: Nota nº 8828 - QCG-DP)

4 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-COND LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO	5211620/1	11º GBM	Transferido do 1°GBM	03/09/2018
2 SGT QBM EDIVALDO NASCIMENTO NOGUEIRA	5084555/1	3º GBM	Transferido do 2° GBS/GSE	04/09/2018
2 SGT QBM-COND SANDRO JOSE DE SOUZA CORREA	5623200/1	1º GBM	Transferido do 2° GBS/GSE	29/08/2018

PROTOCOLOS: 121941; 121937; 122582.

(Fonte: Nota nº 8819 - QCG-DP)

5 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM BENEDITO OLIVEIRA DA COSTA	5609135/1	1º GBS	Transferido do 25º GBM	31/08/2018
CB QBM MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA	57190145/1	2º GBS-GSE	Transferida do 20º GBM	04/09/2018
SD QBM RAIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA	97571521/1	1º GBM	Transferida do 20º GBM	31/08/2018

Protocolos: 122202; 122088; 121894.

(Fonte: Nota nº 8823 - QCG-DP)

6 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 28º GBM - São Miguel,o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM RUBENS MATOS DA SILVA	5620716/1	28º GBM	Por Ter sido Transferido do 2º GBM para o 28º GBM. INTERESSE PRÓPRIO.	27/08/2018

Protocolo: 121535.

Fonte: BG nº 149/2018 / BI nº 010/2018-28º GBM.

(Fonte: Nota nº 8829 - 28º GBM)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 5EF0B4EBA3 e número de controle 475 , ou escaneando o QRcode ao lado.

7 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM DARIL DA SILVA E SILVA	57220179/1	QCG-AJG	MAI	2017	01/12/2018	30/12/2018

Protocolo: 119162

(Fonte: Nota nº 8827 - QCG-DP)

8 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - INTERRUPÇÃO

PORTARIA Nº 652, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.
Considerando que o SD QBM ADRIANO ALEIXO RODRIGUES, solicitou por meio de requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, interrupção de licença para tratar de interesse particular;
Considerando o que preceitua o art. 74 da Lei Estadual nº 5.251/1985.
Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 121124 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a contar do dia 27AGO2018, o período de licença para tratar de interesse particular, concedido ao SD QBM ADRIANO ALEIXO RODRIGUES, MF 57218023-1, por meio da portaria nº 035, de 11JAN2018, publicada no Boletim Geral nº 23, de 01FEV2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 121124

(Fonte: Nota nº 8822 - QCG-DP)

9 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar de 13/08/2018.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	18º GBM	1ª SBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 120201

(Fonte: Nota nº 8825 - QCG-DP)

10 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito ao militar abaixo relacionado, por ter sido transferido da unidade disposta.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
SUB TEN QBM RUBENS MATOS DA SILVA	5620716/1	27/08/2018	31/08/2018	05	2º GBM	28º GBM

Protocolo: 121535.

Fonte: BG nº 149/2018 / BI nº 010/2018-28º GBM.

(Fonte: Nota nº 8830 - 28º GBM)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N° 646, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear o CAP QOBM José Maria da Silva Neto, MF:54185190-1, como Fiscal do Contrato nº 131/2018, celebrado com a empresa FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de insumos para a realização de atendimento pré-hospitalar**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. **Nomear o 2° TEN QOABM Joelmir Nunes de Castro, MF: 5826748-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme arts. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O fiscal do contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao fiscal do contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a contar de 19 de julho de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 5EF0B4EBA3 e número de controle 475 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Art. 7º. Revogada às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 101176

(Fonte: Nota nº 8804 - QCG-DAL)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N° 647, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear o CAP QOBM José Maria da Silva Neto, MF:54185190-1, como Fiscal do Contrato nº 132/2018, celebrado com a empresa N. DO NASCIMENTO, cujo objeto é a aquisição de insumos para a realização de atendimento pré-hospitalar**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. **Nomear o 2° TEN QOABM Joelmir Nunes de Castro MF: 5826748-1, como Fiscal Suplente do referido contrato**, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme arts. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O fiscal do contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao fiscal do contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a contar de 22 de agosto de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogada às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 101176

(Fonte: Nota nº 8805 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N° 648, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear o CAP QOBM Diego Wagner Pinto Rodrigues, MF:57174098/1, como Fiscal do Contrato nº 137/2018, celebrado com a empresa MAIS SEGURANÇA COMERCEALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção de 2° (segundo) nível de extintores conforme NBR 12.962/98**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. **Nomear o 2° TEN QOABM Leonildo Silva, MF: 5601576-1, como fiscal suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme arts. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O fiscal do contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao fiscal do contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a contar de 28 de agosto de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogada às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 109792

(Fonte: Nota nº 8806 - QCG-DAL)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 5EF0B4EBA3 e número de controle 475 , ou escaneando o QRcode ao lado.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SEM ALTERAÇÃO

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/09/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 5EF0B4EBA3 e número de controle 475 , ou escaneando o QRcode ao lado.